



CONTRATO DE GESTÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Contrato que, entre si, celebram o Município de Jaguariúna e a Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS, qualificada como Organização Social de Saúde, para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços relativos à área de saúde, no "Hospital Municipal Walter Ferrari", no Ambulatório de Especialidades e na "Unidade de Pronto Atendimento - UPA".

Processo Administrativo nº 17.899/2018

Contrato de gestão nº 01/2019-SES

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Jaguariúna**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, em Jaguariúna, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Márcio Gustavo Bernardes Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, domiciliado na Alameda das Magnólias, Lote X, Quadra 2, Condomínio Fazenda Duas Marias, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Associação Santa Maria de Saúde – ASAMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Amazonas, nº 8, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 04.295.265/0001-15 com Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo Microfilmado sob nº 1.613 e averbado sob nº 24 no Registro nº 11, em 02 de julho de 2018 e também devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos do Decreto nº 3.893 de 07 de dezembro de 2018, neste ato representada pelo sua Diretora Presidente, Sra. **Renata Stela Quirino Malachias**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.940.938-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 138.035.918-05, domiciliada na Rua São Paulo, nº 252, Jardim Dom Bosco, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.306, de 16 de janeiro de 2001 e alterada pelas Leis Municipais nºs. 1.452, de 17 de dezembro de 2002 e 2.149 de 17 de maio de 2013, e considerando a declaração de dispensa de chamamento público inserida nos autos do processo administrativo nº 17.899/2018, fundamentada no artigo 18 do Decreto nº 3.893 de 07 de dezembro de 2018, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de ações, atividades e serviços a serem desenvolvidos no "Hospital Municipal Walter Ferrari", no Ambulatório de Especialidades e na "Unidade de Pronto Atendimento - UPA", cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando desenvolver as ações detalhadas nos Anexos Técnicos, que integram este instrumento.
2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.
3. Fazem parte integrante desse Contrato:
 - a) Anexo Técnico I - Termo de Referência



- b) Anexo Técnico II - Plano Operativo
- c) Anexo Técnico III - Plano de Trabalho da Entidade

4. O presente contrato é regido pelos preceitos da Lei nº 1.306, de 16 de janeiro de 2001, alterada pelas Leis nºs. 1.452, de 17 de dezembro de 2002 e 2.149 de 17 de maio de 2013, bem como do Decreto nº 3.893 de 07 de dezembro de 2018.

Cláusula Segunda - Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir os objetivos detalhados nos Anexos Técnicos, que fazem parte integrante deste Contrato, contendo as metas a serem atingidas e os respectivos prazos de suas execuções, os critérios objetivos de avaliação de desempenho, os indicadores de qualidade e produtividade dos serviços, bem como os limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da Organização Social no exercício de suas funções.

Para o cumprimento de suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das especificações dos Anexos Técnicos, bem como dos diplomas legais, federal, estadual e municipal, que regem a presente contratação, as seguintes condições:

1. Dar atendimento e prestar os serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, nos estabelecimentos de saúde cujo uso lhe foram permitidos;
2. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe foi permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
3. Pôr à disposição do Município de Jaguariúna para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como o saldo dos recursos financeiros repassados em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO;
4. Contratar, se necessário, pessoal, serviços, obras, locações e o que for necessário para a execução das atividades prevista neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;
5. Elaborar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste contrato, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do Poder Público;
6. A **CONTRATADA** deverá divulgar no seu sítio eletrônico da internet, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato, o contrato de gestão, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;
7. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA**, excetuados os casos excepcionais devidamente justificados, não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada da saúde, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

J

B



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

7.1 A **CONTRATADA** deverá observar um percentual máximo de 77% (setenta e sete por cento) com gastos em Recursos Humanos, devendo justificar os excessos até o devido cumprimento da meta estipulada acima;

8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para qualificação como organização social;

9. Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados;

10. Submeter-se à avaliação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que será realizada quadrimestralmente, disponibilizando os documentos pactuados, bem como aqueles que forem solicitados no momento da visita in loco;

11. Apresentar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a prestação de contas quadrimestralmente, até o último dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, e anualmente, até 20 de março do ano subsequente, instruída com os seguintes documentos:

11.1 relatório de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

11.2 demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

11.3 extratos bancários;

11.4 demonstração de resultados do exercício, se for o caso da prestação de contas anual;

11.5 balanço patrimonial, se for o caso da prestação de contas anual;

11.6 demonstração das origens e das aplicações de recursos;

11.7 demonstração das mutações do patrimônio social, se for o caso da prestação de contas anual;

11.8 notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

11.9 parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

12. Apresentar, mensalmente, à Secretaria de Saúde, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente:

12.1 certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

12.4 relatório financeiro das despesas e receitas e planilha demonstrativa dos serviços realizados conforme os Anexos Técnicos: I - denominado Termo de Referência e III - denominado Plano de Trabalho da Entidade.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

13. Apresentar mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente, ao Setor de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde, em arquivo.txt, nos moldes padronizados pelo Ministério de Saúde, os registros das Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA);
14. Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários dos serviços, aos órgãos do SUS ou a terceiros a estes vinculados, bem como ao Município de Jaguariúna, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;
15. Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens públicos móveis e/ou imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Municipal nº 1.306, de 16 de janeiro de 2001, alterada pelas Leis Municipais nºs. 1.452, de 17 de dezembro de 2002 e 2.149 de 17 de maio de 2013;
16. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
17. Atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede assistencial **estabelecida** no âmbito da política de saúde **pelo gestor municipal**;
18. Atender aos pacientes e usuários dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
19. Obedecer aos critérios das políticas de saúde do município, bem como, de regulação das ações e serviços de saúde estabelecidos pela CONTRATANTE;
20. Ofertas ações de apoio matricial aos profissionais da atenção básica, assegurando retaguarda assistencial especializada e suporte técnico-pedagógico às equipes de referência;
21. Manter todos os serviços de saúde contratados com cadastro e habilitações específicas atualizadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Saúde (CNES);
22. Efetuar auditoria anual com empresa de auditoria externa;
23. Fiscalizar o vencimento da Isenção Patronal;
24. Encaminhar o balanço patrimonial da Organização Social ao Departamento de Controle Interno do Município de Jaguariúna até o dia 30 de abril do exercício subsequente para publicação do balanço e do relatório de execução do contrato de gestão na imprensa oficial do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu recebimento;
25. Atender em 30 (trinta) dias a lei da transparência e acesso a informação, já que a contratada está sujeita a Lei Federal nº 12.527/2011;



26. Indicar dois representantes, para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que irão participar de avaliações bimestrais, conforme cronograma estabelecido entre as partes.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratante

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

1. Prover a **CONTRATADA** dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;
2. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual;
3. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso;
4. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;
5. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento e a cessão dos servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Saúde;
6. Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação dos serviços da **CONTRATADA** comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

Cláusula Quarta - Da Avaliação e Pontuação do Serviço

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização constituída pelo Prefeito, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 1.306, de 16 de janeiro de 2001, analisará as prestações de contas quadrimestrais e anuais e o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela **CONTRATADA**, elaborando relatório conclusivo, na forma e prazos descritos na Cláusula Segunda deste instrumento.

1. A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a **CONTRATADA**, abordará os resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, que acontecerão nos meses de MAIO, SETEMBRO E JANEIRO, sempre referente ao quadrimestre encerrado.
2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contará com o apoio da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, composta por equipe técnica da secretaria municipal de saúde e da OS, para avaliação e monitoramento dos indicadores quantitativos e qualitativos dispostos no Anexo Técnico II - Plano Operativo.
3. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referida nesta cláusula deverá elaborar além do relatório quadrimestral, o relatório anual conclusivo sobre a avaliação do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

desempenho científico e tecnológico da **CONTRATADA**, em conformidade com o pactuado neste **CONTRATO DE GESTÃO**.

4. Os relatórios conclusivos mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para subsidiar a decisão acerca da execução do contrato de gestão e da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social.

5. Os relatórios serão elaborados em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, e divulgados no sítio eletrônico da internet do Município de Jaguariúna e da **CONTRATADA**.

6. A **CONTRATANTE** procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados constantes no relatório quadrimestral a que se refere a Cláusula Segunda, para pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento, nas variações descritas no Anexo Técnico II - Plano Operativo.

7. Nos meses de Junho e Dezembro a **CONTRATANTE** procederá a análise das quantidades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação das quantidades estabelecidas nesse **CONTRATO DE GESTÃO** que poderá resultar em repactuação das quantidades das atividades contratadas com o seu correspondente reflexo financeiro, em comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, na forma e limites estabelecidos em Lei.

8. A análise referida no parágrafo anterior não anula a possibilidade de que sejam firmados **TERMOS ADITIVOS** ao **CONTRATO DE GESTÃO** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades contratadas, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

9. Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA**, nos Anexos Técnicos, a mesma deverá encaminhar mensalmente a documentação informativa das atividades assistenciais, conforme implementação de Sistema de Informatização.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial à data de sua assinatura, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

Parágrafo único – O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a **CONTRATANTE** da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos períodos e exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros e Das Condições e Critérios de Pagamento

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, nos 12 (doze) meses de vigência do presente Contrato, no prazo e condições constantes neste instrumento, a importância global estimada em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para fins de cumprimento dos programas e metas detalhados nos Anexos Técnicos I, II e III, que são parte integrantes desse contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

1. Os recursos mensais a que se refere o "caput" desta cláusula serão pagos à **CONTRATADA** conforme cronograma de desembolso do Anexo Técnico III - Plano de Trabalho da Entidade, seguindo também a porcentagem de metas cumpridas conforme estabelecido no Anexo Técnico II - Plano Operativo.

2. O montante mencionado no "caput" desta cláusula, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) corresponde ao exercício financeiro de 2019, que onerará as rubricas orçamentárias 10.302.42.2020.339039 e 10.302.42.2012.339039 destinadas a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO.

3. No caso de prorrogação do prazo do contrato, os valores a serem repassados correrão por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, deste e dos exercícios subsequentes.

4. Os recursos do caput desta cláusula poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou para supressão dos valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento.

5. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados das aplicações revertam-se, exclusivamente, ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

6. As fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela **CONTRATADA** poderão ser obtidas das seguintes formas:

6.1 Transferências provenientes do Poder Público;

6.2 Receitas auferidas pela prestação de ações e serviços de saúde;

6.3 Receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela Secretaria de Saúde;

6.4 Doações, legados e contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou de entidades nacionais ou estrangeiras;

6.5 Rendimentos de aplicações de ativos financeiros da Organização Social de Saúde e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais ou internacionais;

6.6 Rendimentos oriundos de planos de saúde, convênios e outros pertinentes.

7. A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** em conta corrente bancária específica e exclusiva, a qual deverá fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**.

Cláusula Sétima - Da Alteração Contratual

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer momento, parcial ou totalmente, quanto aos recursos financeiros, condições de pagamento com a correspondente adequação dos serviços contratados, mediante prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Cláusula Oitava - Da Rescisão

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1. Verificada qualquer hipótese motivadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não lhe cabendo direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

2. Somente em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o Município arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela **CONTRATADA** com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato, independentemente de indenização a que a **CONTRATADA** faça jus.

3. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

4. A **CONTRATADA** terá prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**.

Cláusula Nona - Das Penalidades

A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

2. Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a **CONTRATADA** terá prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Prefeito.

3. O valor da multa que vier a ser aplicada será calculado aplicando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

4. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador de penalidade acarretar para os órgãos gestores deste contrato e do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

Cláusula Décima - Disposições Finais

1. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela **CONTRATANTE** sobre a execução dos serviços previstos no presente



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Contrato, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da **CONTRATANTE**, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à **CONTRATADA**.

2. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer momento, solicitar à **CONTRATADA** informações e exibição de documentos quando julgar necessário para esclarecimentos adicionais relativos ao acompanhamento das atividades da Organização Social.

3. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, e mediante justificativa apresentada a Secretaria de Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avançadas.

4. A **CONTRATADA** passa a se submeter ao controle externo que será exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao controle interno, sob responsabilidade do Departamento de Controle Interno do Município de Jaguariúna.

Cláusula Décima Primeira - Da Publicação

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado na Imprensa Oficial do Município e nos sítios eletrônicos da internet da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 02 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE - ASAMAS
Renata Stela Quirino Malachias
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

Buciana Meireles A. de Vasconcelos RG: 58.738.152-8
Nome e RG

Bruna Rodrigues Borges - 40.275.265x
Nome e RG



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CONTRATADA: Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 01/2019-SES

OBJETO: operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando desenvolver as ações detalhadas nos Anexos Técnicos, que integram o instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 01 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 184.265.868-99 RG: 22.552.440-5

Data de Nascimento: 09/07/1971

Endereço residencial completo: Rua Alcides Venturini, 237, Jardim Boa Vista I, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone: (19) 38372424

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

1486
J

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88 RG: 24.604.086-5

Data de Nascimento: 01/11/1971

Endereço residencial completo: Alameda das Magnólias, lote X, Quadra 2, Condomínio Fazenda Duas Marias, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: prefeito@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 38679711

Assinatura: _____

Marcio

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Renata Stela Quirino Malachias

Cargo: Presidente

CPF: 138.035.918-05 RG: 24.940.938-0

Data de Nascimento: 28/12/1971

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, nº 252, Jardim Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: presidencia@asamas.com.br

Telefone(s): (19) 38671122

Assinatura: _____

Renata



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

ANEXO TÉCNICO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objetivo

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os parâmetros para a elaboração do Plano de Trabalho pelos proponentes com o objetivo de realizar a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari - CNES 2023474, Ambulatório de Especialidades - CNES 2023490 e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - CNES 7115652, a fim de integrar a rede de Assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, cuja inserção na rede pública municipal e regional garantirá as ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, tendo como base populacional o próprio município, bem como aqueles que venham a compor a microrregião para a qual o município será referência conforme definido na Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS, e nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

II- Das Unidades

II.1- Hospital Municipal Walter Ferrari - CNES 2023474

Endereço: Rua Amazonas, n. 08, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

Horário de Funcionamento: 24 horas/dia

1

O serviço está classificado como hospital geral de média complexidade, atendendo usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna e da região, sendo constituído por:

- 78 leitos distribuídos em 25 para Clínica Médica, 20 para Clínica Cirúrgica, 19 para Pediatria e 14 para Obstetrícia;
- Centro Cirúrgico com 04 salas cirúrgicas devidamente equipadas;
- Pronto-Socorro com consultórios médicos adulto e pediátrico, sala de atendimento ao paciente crítico/grave, sala de atendimento indiferenciado, sala de gesso, sala de repouso/observação indiferenciado
- Serviços de apoio: central de material e esterilização, farmácia, lavanderia, necrotério, serviço de nutrição e dietética, serviço de arquivo médico, serviço social.

II.2- Ambulatório de Especialidades - CNES 2023490

Endereço: Rua Amazonas, n. 08, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta feira, das 7:00 as 19:00.

Oferece atendimentos de média complexidade nas áreas de: cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, cirurgia ginecológica, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia, urologia, vascular, neurologia, psiquiatria, acupuntura e cirurgia ambulatorial. É constituído por: recepção, consultórios médicos indiferenciados e sala de cirurgia ambulatorial.

P



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

II.3- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - CNES 7115652

Endereço: Av. Antônio Pinto Catão, n. 1222, Jardim Planalto, Jaguariúna-SP.

Horário de Funcionamento: 24 horas por dia.

Integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, estando classificada como UPA porte I. Constitui-se em prédio apropriado e devidamente equipado para o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade.

III - Da Assistência

III.1. Assistência Hospitalar

A assistência à saúde prestada, no regime hospitalar, contemplará o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

Garantindo ainda todos os serviços essenciais ao bom funcionamento da unidade hospitalar, tais como nutrição e dietética, lavanderia, hotelaria, central de materiais e esterilização, vigilância, zeladoria, dentre outros.

Todas as internações (Urgência/Emergência e Eletivas) deverão estar em conformidade com o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares do SUS, e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, ou os que vierem a substituí-los.

2

III.2. Assistência Ambulatorial

III.2.1. Urgência e Emergência

A assistência à saúde prestada, no regime de atendimento ambulatorial às Urgências e Emergências, contemplará o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão com classificação de risco, incluindo a realização de todos os procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento ambulatorial dentro das 24h de observação.

Todos os atendimentos deverão estar em conformidade com os princípios de diretrizes do SUS (incluindo Leis, Portarias, Decretos, Normas, e Resoluções), e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, ou os que vierem a substituí-los.

III.2.2. Eletivos

A assistência à saúde prestada, no regime de atendimento ambulatorial eletivo, contemplará o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão com classificação de risco definidos pela Secretaria de Saúde, incluindo a realização de todos os procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento ambulatorial dentro das referências municipais, bem como a realização de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT para a Rede Básica de Saúde.

Todas os atendimentos deverão estar em conformidade com os princípios de diretrizes do SUS (incluindo Leis, Portarias, Decretos, Normas e Resoluções), e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, ou os que vierem a substituí-los.

J

l



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

IV - Das obrigações

- I. Atender e encaminhar o usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência do SUS;
- II. Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito da assistência SUS;
- III. Prescrever medicamentos em conformidade com a Política Nacional e/ou Municipal de Medicamentos e REMUME, excetuadas as situações aprovadas por comissões específicas pactuada entre os entes;
- IV. Realizar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- V. Garantir a observância integral dos protocolos técnicos/clínicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS na assistência prestada em todas as linhas de cuidado do SUS;
- VI. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, conforme legislação estabelecida pelo Conselho Federal de Medicina;
- VII. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- VIII. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IX. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de unidade integrante da rede de assistência SUS;
- X. Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer procedimento contratado neste instrumento de gestão;
- XI. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- XII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- XIII. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- XIV. Manter em pleno funcionamento Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica e de Enfermagem, Comissão de Padronização de Materiais Médico Hospitalar, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, e Comissão de Infecção Hospitalar;
- XV. Instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma específica, ou por consenso entre os entes;
- XVI. Enviar à Secretaria de Saúde, Unidade de Avaliação e Controle (Faturamento), mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês, registro atualizado do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, dos profissionais que prestam serviços para o estabelecimento e fornecer ao gestor municipal os dados necessários à atualização das demais informações sobre área física, equipamentos e outros;
- XVII. Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor Municipal e/ou Estadual. A implantação da regulação ambulatorial eletiva será imediata em 100% (cem por cento) das vagas de consultas médicas e SADT's, já na urgência e emergência será de acordo com a solicitação do Gestor que será encaminhada ao contratado com antecedência de 30 (trinta) dias por meio de ofício o qual deverá ser atendido com prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação, utilizando o sistema de informação/agendamento indicado pelo Gestor em ambos os casos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

- XVIII. Submeter-se ao Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Auditoria, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação solicitado;
- XIX. Alimentar, fidedignamente, o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS ou qualquer outro dessa natureza, segundo os critérios da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde - MS, registrando todo o faturamento ambulatorial e hospitalar de acordo com as normas do Ministério de Saúde - MS;
- XX. Enviar mensalmente a Unidade de Avaliação e Controle, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o faturamento, em meio magnético, correspondente ao Sistema de Informação Hospitalar - SIH, e Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, bem como os boletins de produção ambulatorial de urgência/emergência e eletivos, para conferência da Secretaria de Saúde quando necessário;
- XXI. Indicar dois representantes, para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que irão participar de avaliações bimestrais conforme cronograma estabelecido entre as partes após 30 (trinta) dias da assinatura do presente instrumento de gestão;
- XXII. Submeter-se à avaliação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que será realizada quadrimestralmente, disponibilizando os documentos pactuados, bem como aqueles que forem solicitados no momento da visita in loco;
- XXIII. Manter devidamente atualizados o alvará sanitário e de funcionamento das unidades;
- XXIV. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, bimestralmente, em reunião ordinária, a produção quantitativa e qualitativa atingida considerando o Pactuado no Plano Operativo Anual;
- XXV. Publicar os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informação e dá outras providências;
- XXVI. Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com os valores previstos no Plano de Trabalho, observadas as normas e instruções técnicas vigentes no período segundo as padronizações do Tribunal de Contas do Estado e Secretaria Municipal de Saúde;
- XXVII. Arquivar todos os SADT's solicitados pelo Ambulatório de Especialidades e rede básica de saúde, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, assinados pelo paciente no momento de sua realização, em ordem cronológica por tipo de procedimento para conferência da Gestão Municipal que realizará visitas in loco para comprovação da realização dos procedimentos;
- XXVIII. Utilizar os recursos de custeio, em conformidade com o Plano de Trabalho, única e exclusivamente para esta finalidade;
- XXIX. Solicitar à Secretaria de Saúde, anualmente, mediante Plano de Trabalho os recursos para investimento, o qual será devidamente analisado e aprovado ante a comprovação da necessidade dos itens solicitados, disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros, salvo os casos de aquisição e/ou construção de emergência, quando devidamente justificados poderão ser apresentados a qualquer momento para apreciação e deliberação;
- XXX. Manter quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte das Unidades e com os serviços prestados, conforme estabelecido nas normas sanitárias, legislações de credenciamento/habilitação, conselhos de classe (quando houver indicativo), de acordo com o funcionamento de cada unidade;
- XXXI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou

4



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

XXXII. Apresentar Quadrimestralmente, na avaliação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão, os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos aos meses anterior;

XXXIII. A Unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Administrador e Responsável Técnico de cada setor, devendo abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

XXXIV. Garantir a horizontalização do cuidado como uma das estratégias para efetivação da equipe de referência, com fortalecimento de vínculo entre profissionais, usuários e familiares;

XXXV. As Portas Hospitalares de Urgência e Emergência deverão implementar acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas;

XXXVI. Responsabilizar-se pelo gerenciamento e destinação final dos resíduos de saúde oriundos dos serviços sob sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente;

XXXVII. Contribuir para a formação de profissionais em serviços de saúde que contemplem as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) em relação ao atendimento integral, universal e equânime, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral;

XXXVIII. Ofertar 6 ações de matriciamento para as equipes de atenção básica ao ano.

V - Metas de Produção

Metas físicas esperadas	Quant.
1. Média Mensal de Internação	330
1.1 Cirúrgicas	114
1.1.1. Cirurgia Geral	38
1.1.2. Cirurgia Ginecológica e Obstétrica	19
1.1.3. Cirurgia Ortopédica	25
1.1.4. Cirurgia Otorrinolaringológica	9
1.1.5. Cirurgia Pediátrica	7
1.1.6. Cirurgia Urológica	9
1.1.7. Cirurgia Vasculare	7
1.2 Partos	78
1.2.1. Parto Normal / Cesárea	78
1.3. Clínicas	138
1.3.1. Clínica Cirúrgica	23
1.3.2. Clínica Médica	70
1.3.3. Ginecologia e Obstetrícia	13
1.3.4. Pediatria	32
2. Assistência Ambulatorial	88.910
2.1. Média Mensal de atendimentos a Urgências e Emergências	15.828
2.1.1. Pronto Socorro	11.698
2.1.2. Unidade de Pronto Atendimento	4.130

5

T



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

2.2. Média Mensal de atendimentos no ambulatório de especialidades	6.536
2.2.1. Cirurgia Ambulatorial	134
2.2.2. Cardiologia	576
2.2.3. Cirurgia Geral (Pré e Pós Operatório)	308
2.2.4. Cirurgia Pediátrica (Pré e Pós Operatório)	45
2.2.5. Clínica Médica (Pós Alta)	137
2.2.6 Clínico (Obesidade)	118
2.2.7 Dermatologia	250
2.2.8 Endocrinologia	200
2.2.9 Endócrino/Metabólico	95
2.2.10 Enfermeiro (Obesidade)	218
2.2.11 Ginecologia (Pré Operatório)	37
2.2.12 Nutrólogo/Médico	45
2.2.13 Nutricionista (Obesidade)	102
2.2.14 Oftalmologia	690
2.2.15 Ortopedia	776
2.2.16 Otorrinolaringologia	304
2.2.17 Pneumologia	101
2.2.18 Reumatologia	167
2.2.19 Urologia	162
2.2.20 Vascular	117
2.2.21 Neurologia	287
2.2.22 Psiquiatria	630
2.2.23 Psicólogo (Obesidade)	107
2.2.24 Consulta pré-anestésica	66
2.2.25 Triagem oftalmológica (Enfermeiro)	650
2.2.26 Triagem de endoscopia (Enfermeiro)	89
2.2.27 Acupuntura (consulta e sessões)	125
3. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica - SADT.	
3.1. Média Mensal de Atendimentos	66.564
3.1.1. Anatomia Patológica	214
3.1.2. Eco cardiograma	150
3.1.3. Eletrocardiograma	123
3.1.4. Endoscopia	170
3.1.5. Fisioterapia	2.646
3.1.6. Monitorização Fetal	138
3.1.7. Patologia Clínica - Laboratório de Análises	49.229
3.1.8. Raios-X não contrastado por incidência	9.145
3.1.9. Raios-X contrastado por incidência	38

6

9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

3.1.10. Testes de Neonatologia - Pezinho - Coleta de material	82
3.1.11. Testes de Neonatologia - FNN - Orelhinha	43
3.1.12. Ultrassonografia Normal	1.357
3.1.13. Ultrassonografia Articulações	176
3.1.14. Mamografia	270
3.1.15. Campimetria	54
3.1.16. Ceratometria	510
3.1.17. Espirometria	15
3.1.18. Fundoscopia	662
3.1.19. Mapeamento de Retina	167
3.1.20. Teste Ortóptico	94
3.1.21. Tomografia	494
3.1.22. Tonometria	402
3.1.23. Nasofibroscopia	21
3.1.24. Raio X - Arco Cirúrgico	364
Total Geral:	89.258

VI - Indicadores de avaliação de desempenho

7

VI.1. Hospital Municipal "Walter Ferrari"

- Taxa de procedimentos ambulatoriais apresentados
- Taxa de internações apresentadas
- Taxa de leitos em funcionamento
- Número de Enfermeiros por plantão em conformidade com o pactuado
- Número de técnicos de enfermagem por plantão em conformidade com o pactuado
- Número de médicos por plantão em conformidade com o pactuado
- Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem
- Registro de Responsável Técnico da equipe de médica
- Atualização do CNES por seguimento
- Comissão de Revisão de Prontuário
- Comissão de Óbito
- Comissão de Infecção Hospitalar
- Comissão de Ética de Enfermagem
- Comissão de Ética de Médica
- Comissão de Padronização de materiais médico hospitalar
- Comissão de Prevenção de Acidentes
- Comissão de Manutenção, Bens e Patrimônio
- Percentual de satisfação dos usuários
- Padronizações de medicamentos em conformidade com a RENAME e/ou REMUME
- Taxa de ocupação Geral
- Taxa de ocupação na Clínica Médica
- Taxa de ocupação na Clínica Cirúrgica
- Taxa de ocupação na Pediatria
- Taxa de ocupação na Maternidade

9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

- Taxa de mortalidade hospitalar
- Média de permanência Geral
- Média de permanência na clínica médica
- Média de permanência na clínica cirúrgica
- Média de permanência na maternidade
- Média de permanência na pediatria
- Comissão de prevenção de quedas
- Implantação de Protocolos Assistenciais
- Comissão de Prevenção de Úlceras por Pressão
- Incidência de Úlcera por pressão
- Taxa de suspensão de cirurgia
- Tempo de espera para atendimento médico no Pronto Socorro
- Índice de Treinamento
- Índice de Absenteísmo
- Índice de roupa lavada por paciente
- Tempo médio de limpeza terminal
- Ordens de serviço por tipo de manutenção
- Custo por processo na gestão de equipamentos hospitalares

8

VI.2. Ambulatório de Especialidades

- Taxa de procedimentos apresentada
- Número de consultas realizadas no mês
- Taxa de consultas apresentadas
- Número de especialidades médicas pactuado
- Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem
- Registro de Responsável Técnico da equipe de médica
- Percentual de satisfação dos usuários
- Número de troca de dia de atendimento por profissional
- Índice de Treinamento

VI.3. Unidade de Pronto Atendimento - UPA

- Valor Mensal Pactuado
- Taxa de procedimentos apresentados
- Número de enfermeiros por plantão em conformidade com o pactuado
- Número de técnicos de enfermagem por plantão em conformidade com o pactuado
- Número de médicos por plantão em conformidade com o pactuado
- Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem
- Registro de Responsável Técnico da equipe de médica
- Percentual de satisfação dos usuários
- Número de pacientes com observação superior a 24h
- Tempo de espera para atendimento médico
- Índice de Treinamento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

VII. Definição do recurso financeiro e fontes

A partir do início da atividade assistencial, a entidade receberá mensalmente da SMS a importância referente aos serviços de saúde prestados e definidos no Plano de Trabalho. As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS terão valor fixo de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais, financiados com recursos federais, municipais e de convênios, quando houver, conforme planilha abaixo.

Programação Orçamentária		
Pós-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Média Mensal*	224.611,61	2.695.339,32
Incentivo Rede de Urgência e Emergência	74.977,08	899.724,96
Rede Cegonha - Convênio Partos - Média Mensal*	82.500,00	990.000,00
Recursos Financeiros de Fonte Municipal - Média Mensal*	4.617.911,31	55.414.935,72
TOTAL	5.000.000,00	60.000.000,00

* Os recursos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e de convênios podem variar, para mais ou para menos, de acordo com a produção informada ou outras alterações de teto. Nesse caso, também haverá alteração do valor do Recurso Municipal, sendo o valor total de repasse de até R\$ 5.000.000,00 mês.

9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

ANEXO TÉCNICO II

PLANO OPERATIVO

Período de Vigência: 12 meses da assinatura do contrato de gestão

I. HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI

CNES: 2023474

Endereço: Rua Amazonas, n. 08, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

O serviço está classificado como hospital geral de média complexidade, atendendo usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna e da região, sendo constituído por:

- 78 leitos distribuídos em 25 para Clínica Médica, 20 para Clínica Cirúrgica, 19 para Pediatria e 14 para Obstetrícia;
- Centro Cirúrgico com 04 salas cirúrgicas devidamente equipadas;
- Pronto-Socorro com consultórios médicos adulto e pediátrico, sala de atendimento ao paciente crítico/grave, sala de atendimento indiferenciado, sala de gesso, sala de repouso/observação indiferenciado
- Serviços de apoio: central de material e esterilização, farmácia, lavanderia, necrotério, serviço de nutrição e dietética, serviço de arquivo médico, serviço social.

1

I.1 - METAS QUANTITATIVAS

Meta 1. Valor físico apresentado

1.1 Indicador pactuado:

Taxa de procedimentos ambulatoriais apresentados

Pactuação: 85%

Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado x 100

Total de procedimentos pactuado

Resultado:

20 pontos - 105% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

1,5 pontos - inferior à 44,9%

Fonte de Informação

Sistema de Informação Ambulatorial - SIA

1.2 Indicador pactuado

Taxa de internações apresentadas

Pactuação: 85%

Número de AIH's Apresentada x 100

Número de AIH's Pactuada

Resultado:

10 pontos - 105% a 85% da meta

07 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

2,5 pontos - inferior à 44,9%

2

Fonte de Informação

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

Meta 2. Garantir número de leitos em funcionamento

Indicador pactuado:

Taxa de leitos em funcionamento

Número de leitos em funcionamento x 100

Número de leitos pactuados

Pactuação: 100%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

10 pontos - 100% dos leitos

Não pontua - inferior à 100%

Fonte de Informação

Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES

Meta 3. Garantir presença da equipe multiprofissional

3.1 Manutenção da equipe de enfermagem de acordo com a Resolução COFEN

3.1.1 Indicador Pactuado: Garantir o número de Enfermeiros

Número de Enfermeiros por plantão em conformidade com o pactuado

Valor Pactuado: De acordo com dimensionamento do COFEN

3

Resultado:

20 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), cálculo do dimensionamento e Folha Ponto do funcionário.

3.1.2. Indicador Pactuado: Garantir o número de Técnicos de Enfermagem

Número de técnicos de enfermagem por plantão em conformidade com o pactuado

Valor Pactuado: De acordo com dimensionamento do COFEN

Resultado:

20 pontos - 100% a 85% da meta



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), cálculo do dimensionamento e Folha Ponto do funcionário.

3.2 Manutenção da equipe médica

Número de médicos por plantão em conformidade com o pactuado

Valor Pactuado: De acordo com as legislação específicas do SUS

Resultado:

50 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

4

Fonte de Informação:

Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), legislação utilizada como referência e Folha Ponto do funcionário.

1.2 METAS QUALITATIVAS

Meta 01: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica

1.1. Indicador Pactuado:

Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação:

Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

1.2. Indicador Pactuado:

Registro de Responsável Técnico da equipe médica

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação:

Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

Meta 2. Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES (completo) atualizado em conformidade com o apresentado e legislações vigentes

Indicador pactuado:

Atualização do CNES por seguimento

CNES do período avaliado, em conformidade x 100

CNES do período avaliado, informado

5

Resultado:

5 pontos - Apresentou atualização do CNES ou declaração da manutenção do quadro funcional do período

Não pontua - Não apresentou atualização do CNES e/ou declaração da manutenção do quadro funcional do período

Fonte de Informação: Unidade de Avaliação e Controle

Meta 3. Comissões atuantes - Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Padronização de materiais médicos hospitalares, Comissão interna de prevenção de acidentes, Comissão de Vigilância Hospitalar, e de Comissão de Ética de Enfermagem



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

3.1. Indicador pactuado:

Comissão de Revisão de Prontuário

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados, num percentual mínimo de 20% de prontuários analisados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação de relatório mensal conforme instrumentos solicitados (segundo e terceiro quadrimestre).

6

3.2. Indicador pactuado:

Comissão de Óbito

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados, num percentual de 100% de prontuários analisados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação (considerando no mínimo a causa terminal e básica, com a análise dos itens e medidas adotadas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

para correção das inconformidades) que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação de Relatório e Ata mensal dos óbitos conforme instrumento instituído (considerando a causa terminal e a causa básica) com análise dos itens solicitados e medidas adotadas (segundo e terceiro quadrimestre).

3.3. Indicador pactuado:

Comissão de Infecção Hospitalar

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

7

Fonte de Informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação de Relatório e Ata mensal com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

3.4. Indicador pactuado:

Comissão de Ética de Enfermagem

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados, num percentual de 100% de prontuários analisados (50%)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação de Relatório e Ata mensal com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

3.5. Indicador pactuado:

Comissão de Ética de Médica

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados, num percentual de 100% prontuários analisados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

8

Fonte de Informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação de Relatório e Ata mensal com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

3.6. Indicador pactuado:

Comissão de Padronização de materiais médico hospitalar



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados. (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação da padronização de 100% (cem por cento dos itens utilizados no hospital) (segundo quadrimestre).

Reuniões bimestrais para proposta de incorporação ou desincorporação dos itens em conformidade com os instrumentos pactuados devidamente aprovados pela secretaria de saúde (terceiro quadrimestre).

Apresentação de relatório das compras de materiais médicos hospitalares padronizados e não padronizados.

3.7. Indicador pactuado:

Comissão de Prevenção de Acidentes

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados. (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Apresentação de Relatório e Ata mensal com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

3.8. Indicador pactuado:

Comissão de Manutenção, Bens e Patrimônio

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme pactuados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno (primeiro trimestre).

Construção de Planos Operacionais Padrão - POP, controle de patrimônio, índices de depreciação de equipamentos, controle das manutenções preventivas e corretivas (demais quadrimestres).

Apresentação dos Relatório e Ata bimestral com a apresentação dos trabalhos realizados.

10

Meta 4. Garantir a satisfação dos usuários

Indicador pactuado:

Percentual de satisfação dos usuários (índice de retorno de mínimo 30% das internações - AIH, no período)

Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado x 100

Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período

Resultado:

10 pontos - Acima 75% de bom e ótimo

5 pontos - Entre 74,9 e 50% de bom e ótimo

2,5 pontos - Entre 49,9 e 20% de bom e ótimo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Não pontua - Inferior à 19,9% de bom e ótimo ou menos que 50% da taxa de retorno das internações em quaisquer percentuais de satisfação acima mencionado.

Fonte de Informação:

Apresentação do instrumento da pesquisa de satisfação do usuário para aprovação da secretaria de saúde em até 60 dias após a assinatura deste instrumento, nos 60 dias subsequentes realizar a aplicação da pesquisa e a tabulação dos resultados (neste período não serão considerados os resultados - primeiro trimestre).

Apresentação de relatório detalhado, conforme pactuado, com os resultados apresentados na pesquisa de satisfação dos usuários, dentro dos parâmetros mínimos de resposta do usuário e SIH.

Meta 5. Garantir a prescrição dentro dos parâmetros do SUS

Indicador pactuado:

Elaboração e Aplicação do Manual de Normas e Rotinas referente ao setor hospitalar, conforme as legislações vigentes ou as que vierem a substituí-las, dentro das padronizações de medicamentos da secretaria de saúde - RENAME e/ou REMUME. **11**

Resultado:

05 pontos - Apresentação da Padronização de Medicamentos dentro da REMUNE ou RENAME.

Não pontua - Não apresentação de Padronização de Medicamentos dentro da REMUNE ou RENAME.

Fonte de Informação:

Apresentação da Padronização de Medicamentos (primeiro quadrimestre).

Avaliação das prescrições dentro da relação através de análise de prontuários e/ou receituário do paciente.

Meta 6. Monitoramento da Taxa de Ocupação

6.1. Indicador pactuado:

Taxa de ocupação Geral

Número de pacientes dia em determinado período x 100

Número de leitos dia no mesmo período

T

P
B



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Pactuação: 60%

Resultado:

- 10 pontos - 100% a 75% de ocupação
- 05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação
- 2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação
- Não pontua - menor de 44,9% de ocupação

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

6.2. Indicador pactuado:

Taxa de ocupação na Clínica Médica

Número de pacientes dia, na clínica médica, em determinado período x 100
Número de leitos dia, na clínica médica, no mesmo período

12

Pactuação: 85%

Resultado:

- 10 pontos - 100% a 75% de ocupação
- 05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação
- 2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação
- Não pontua - menor de 44,9% de ocupação

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar descentralizado - SIHD

6.3. Indicador pactuado:

Taxa de ocupação na Clínica Cirúrgica

Número de pacientes dia, na clínica cirúrgica, em determinado período x 100
Número de leitos dia, na clínica cirúrgica, no mesmo período



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Pactuação: 60%

Resultado:

- 10 pontos - 100% a 75% de ocupação
- 05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação
- 2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação
- Não pontua - menor de 44,9% de ocupação

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

6.4. Indicador pactuado:

Taxa de ocupação na Pediatria

Número de pacientes dia, na pediatria, em determinado período x 100
Número de leitos dia, na pediatria, no mesmo período

13

Pactuação: 30%

Resultado:

- 10 pontos - 100% a 75% de ocupação
- 05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação
- 2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação
- Não pontua - menor de 44,9% de ocupação

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

6.5. Indicador pactuado:

Taxa de ocupação na Maternidade

Número de pacientes dia, na maternidade, em determinado período x 100
Número de leitos dia, na maternidade, no mesmo período



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Pactuação: 85%

Resultado:

- 10 pontos - 100% a 75% de ocupação
- 05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação
- 2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação
- Não pontua - menor de 44,9% de ocupação

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

Meta 7. Redução da Taxa de Mortalidade Institucional

Indicador Pactuado:

Taxa de mortalidade hospitalar

Número de óbitos \geq 24h de internação no período x 100

Número saídas hospitalares no mesmo período

Pactuação: 2,62%

Resultado:

- 10 pontos - 100% a 85% da meta
- 05 pontos - 84,9% a 65% da meta
- 2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta
- Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

14



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Meta 8. Redução da Média de Permanência

8.1. Indicador pactuado:

Média de permanência Geral

Número de pacientes dia, nas clínicas básicas, em determinado período

Número de saídas, nas clínicas básicas, no mesmo período

Pactuação: 4

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

8.2. Indicador pactuado:

Média de permanência na clínica médica

Número de pacientes dia, na clínica médica, em determinado período

Número de saídas, na clínica médica, no mesmo período

Pactuação: 5,5

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

8.3. Indicador pactuado:

Média de permanência na clínica cirúrgica

Número de pacientes dia, na clínica cirúrgica, em determinado período

Número de saídas, na clínica cirúrgica, no mesmo período

Pactuação: 3,5

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

16

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

8.4. Indicador pactuado:

Média de permanência na maternidade

Número de pacientes dia, na maternidade, em determinado período

Número de saídas, na maternidade, no mesmo período

Pactuação: 2,5

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

8.5. Indicador pactuado:

Média de permanência na pediatria

Número de pacientes dia, na pediatria, em determinado período

Número de saídas, na pediatria, no mesmo período

Pactuação: 4

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

17

Fonte de Informação:

Sistema de Informação Hospitalar - SIH

Meta 9: Redução de quedas de pacientes

Indicador pactuado:

Comissão de prevenção de quedas

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

f

f

f



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação de Relatório e Ata bimestral com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

Notificação de quedas, relatório pormenorizados da análise notificações em conformidade com o pactuado, monitoramento e avaliação de indicadores (proporção de pacientes com avaliação de risco de queda realizada na admissão, número de quedas com e sem danos, índice de quedas, faixa etária) e ata bimestral das reuniões.

Meta 10. Implantação de Protocolos assistências

Indicador pactuado:

Implantação de Protocolos Assistenciais

Pactuação: Apresentação de 2 protocolos assistenciais, em conformidade com as linhas de cuidados do Ministério da Saúde por quadrimestre

Resultado:

10 pontos - apresentação dos dois protocolos

2,5 pontos - apresentação de um protocolo

Não pontua - não apresentou protocolos

Fonte de Informação:

Apresentação dos Protocolos Assistências

Meta 11. Redução da incidência de Úlceras por Pressão

Indicador pactuado:

Comissão de Prevenção de Úlceras por Pressão

18



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação:

Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação de Relatório e Ata bimestral com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

Relatório pormenorizados da análise dos casos de notificações de úlceras por pressão, em conformidade com o pactuado, ata bimestral das reuniões, monitoramento e avaliação do indicador de incidência por úlcera por pressão.

19

Meta 12. Reduzir suspensão de cirurgia

Indicador pactuado

Taxa de suspensão de cirurgia

Número de cirurgias suspensas x 100

Número total de cirurgias programadas

Pactuação: 4,21%

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação:

Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde)

Meta 13. Monitorar o tempo de espera para atendimento médico

Indicador Pactuado:

Tempo de espera para atendimento médico

Pactuação: 60 minutos

Resultado:

10 pontos - tempo médio de espera igual ou inferior ao pactuado

Não pontua - tempo médio de espera superior ao pactuado

Fonte de Informação:

Relatório de visitas in loco de representantes da secretaria de saúde, relatório gerencial da unidade

OBS. Todas as FAA's devem ter campo de horário de chegada do paciente na unidade, e campo de horário do atendimento médico que deverá obrigatoriamente ser preenchido pelo profissional no início da consulta

20

Meta 14: Aumentar índice de treinamento

Indicador pactuado

Índice de Treinamento

$$\frac{(\text{Número funcionários ouvintes no curso 1} \times \text{carga horária curso 1}) + (\text{Número funcionários ouvintes no curso 2} \times \text{carga horária curso 2}) + \dots + (\text{Número funcionários ouvintes no curso n} \times \text{carga horária curso n})}{\text{Número de horas/homem trabalhadas} \times 1000}$$

Pactuação: 6,71

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação:

Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde)

Meta 15: Diminuir índice de Absenteísmo

Indicador pactuado

Índice de Absenteísmo

$\frac{\text{número de horas/homem ausentes em um determinado período} \times 100}{\text{número de horas/homem planejadas no mesmo período}}$

Pactuação: 2,29%

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

21

Fonte de Informação:

Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

Escalas de Trabalho

Folha ponto dos funcionários

Meta 16: Acompanhar consumo diário do uso do enxoval

Indicador pactuado

Índice de roupa lavada por paciente dia

$\frac{\text{Kg total de roupa lavada no dia}}{\text{Nº de paciente no mesmo dia}}$

Resultado:

10 pontos - apresentou o controle do indicador

Não pontua - não apresentou o controle do indicador



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação:

Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

Meta 17: Mensurar o tempo gasto para realizar a limpeza terminal

Indicador pactuado

Tempo médio de limpeza terminal

Somatório do tempo utilizado

Nº de limpezas realizadas

Resultado:

10 pontos - apresentou o controle do indicador

Não pontua - não apresentou o controle do indicador

Fonte de Informação:

Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

22

Meta 18: Acompanhar a gestão da manutenção dos equipamentos hospitalares

18.1 Indicador pactuado

Ordens de serviço por tipo de manutenção

Resultado:

10 pontos - apresentou o controle do indicador

Não pontua - não apresentou o controle do indicador

Fonte de Informação:

Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

18.2 Indicador pactuado

Custo por processo (manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração e locação)

Resultado:

10 pontos - apresentou o controle do indicador

Não pontua - não apresentou o controle do indicador



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação:

Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

II. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CNES: 2023490

Endereço: Rua Amazonas, n. 08, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

Oferece atendimentos de média complexidade nas áreas de: cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, cirurgia ginecológica, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia, urologia, vascular, neurologia, psiquiatria, acupuntura e cirurgia ambulatorial. É constituído por: recepção, consultórios médicos indiferenciados e sala de cirurgia ambulatorial.

II.1 METAS QUANTITATIVAS

Meta 1. Valor físico apresentado

Indicador pactuado:

Taxa de procedimentos apresentados

Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado x 100

Total de procedimentos pactuado

Pactuação: 85%

Resultado:

20 pontos - 105% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

1,5 pontos - inferior à 44,9%

Fonte de Informação

Sistema de Informação Ambulatorial - SAI

Meta 2. Qualificar a oferta de vagas para consultas médicas

23



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

2.1 Número de consultas realizadas no mês pactuado

Especialidade	1ª Consulta	Retorno	Inter consulta	Total
Cirurgia Ambulatorial	58	7	69	134
Cardiologia	248	29	299	576
Cirurgia Geral (Pré e Pós Operatório)	134	15	159	308
Cirurgia Pediátrica (Pré e Pós Operatório)	20	2	23	45
Clínica Médica (Pós Alta)	59	7	71	137
Clínico (Obesidade)	50	50	18	118
Dermatologia	108	13	129	250
Endocrinologia	86	10	104	200
Endocrinologista/Metabólico	40	40	15	95
Enfermeiro (Obesidade)	109	109	0	218
Ginecologia (Pré Operatório)	16	2	19	37
Nutrólogo	20	20	5	45
Nutricionista (Obesidade)	50	50	2	102
Oftalmologia	297	35	358	690
Ortopedia	334	39	403	776
Otorrinolaringologia	131	15	158	304
Pneumologia	43	5	53	101
Reumatologia	72	8	87	167
Urologia	70	8	84	162
Vascular	50	6	61	117
Neurologia	124	14	149	287
Psiquiatria	270	32	328	630
Psicólogo (Obesidade)	50	50	7	107
Consulta pré-anestésica	66	0	0	66
Triagem oftalmológica (Enfermeiro)	650	0	0	650
Triagem de endoscopia (Enfermeiro)	89	0	0	89
Acupuntura (consulta e sessões)	20	105	0	125
			Total	6536

2.2 Indicador pactuado:

Taxa de consultas apresentadas

Total de consultas realizadas de acordo com o pactuado, por especialidade x 100

Total de consultas pactuadas por especialidade

Pactuação: 85%

Resultado por especialidade:

10 pontos - 105% a 85% da meta

24



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

2,5 pontos - 84,9% a 65% da meta

1,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - inferior à 44,9%

Fonte de Informação

Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, Agenda de consultas médicas por especialidade, devendo ser utilizado o sistema de agendamento solicitado pelo gestor municipal.

Meta 3. Garantir o número de especialidades médicas

Indicador pactuado:

Número de especialidades médicas pactuado

Pactuação: 22

25

Resultado:

20 pontos - 100% a 85% da meta

5 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), CNES, Relatório Secretaria de Saúde e Folha Ponto do funcionário.

II.2 METAS QUALITATIVAS

Meta 01: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica

1.1. Indicador Pactuado:

Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação:

Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

1.2. Indicador Pactuado:

Registro de Responsável Técnico da equipe de médica

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação:

Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

Meta 02: Garantir à satisfação dos usuários.

26

Indicador pactuado:

Percentual de satisfação dos usuários (índice de retorno de mínimo 20% das consultas realizadas).

Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado x 100

Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período

Resultado:

10 pontos - Acima 75% de bom e ótimo

5 pontos - Entre 74,9 e 50% de bom e ótimo

2,5 pontos - Entre 49,9 e 20% de bom e ótimo

Não pontua - Inferior à 19,9% de bom e ótimo ou menos que 50% do retorno das consultas realizadas

Fonte de Informação:

Apresentação do instrumento da pesquisa de satisfação do usuário para aprovação da secretaria de saúde em até 60 dias após a assinatura deste instrumento, nos 60 dias subsequentes realizar a aplicação da



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

pesquisa, e a tabulação dos resultados (neste período não serão considerados os resultados - primeiro trimestre)

Apresentação dos resultados dentro dos parâmetros pactuados (demais quadrimestres)

Meta 03. Monitorar índice de suspensão de agendas

Indicador Pactuado:

Número de troca de dia de atendimento por profissional

Pactuação:01

Resultado:

50 pontos - Número de troca igual ou inferior ao pactuado

Não pontua - Número de troca superior ao pactuado

27

Fonte de Informação:

Relato de pacientes, relatório de representantes da secretaria de saúde durante visita in loco, solicitação de troca enviada pelo profissional.

OBS. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Saúde com antecedência mínima de vinte dias da data do agendamento que deseja trocar, em comunicação por escrito de próprio punho, informando a data que irá realizar a reposição dos agendamentos, datada e assinada pelo profissional e gerente da unidade, de acordo com o modelo de solicitação padronizado pela Secretaria de Saúde.

Meta 4: Aumentar índice de treinamento

Indicador pactuado

Índice de Treinamento

$$\frac{(\text{Número funcionários ouvintes no curso 1} \times \text{carga horária curso 1}) + (\text{Número funcionários ouvintes no curso 2} \times \text{carga horária curso 2}) + \dots + \dots + (\text{Número funcionários ouvintes no curso n} \times \text{carga horária curso n})}{\text{Número de horas/homem trabalhadas} \times 1000}$$

Pactuação: 6,71



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

- 10 pontos - 100% a 85% da meta
- 05 pontos - 84,9% a 65% da meta
- 2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta
- Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde)

III. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CNES: 7115652

Endereço: Av. Antônio Pinto Catão, 1222, Jardim Planalto, Jaguariúna-SP

Integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, estando classificada como UPA porte I. Constitui-se em prédio apropriado e devidamente equipado para o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade.

28

III.1- METAS QUANTITATIVAS

Meta 1. Valor físico apresentado

2.1 Valor Mensal Pactuado:

Procedimentos SIGTAP SUS	Quantidade
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	186
0301060096 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.944
TOTAL	4.130

2.2 Indicador pactuado:

Taxa de procedimentos apresentados

Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado x 100

Total de procedimentos pactuados

Pactuação: 85%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

- 20 pontos - 105% a 85% da meta
- 10 pontos - 84,9% a 65% da meta
- 05 pontos - 64,9 a 45% da meta
- 1,5 pontos - inferior à 44,9%

Fonte de Informação

Sistema de Informação Ambulatorial - SIA

Meta 2. Garantir presença da equipe multiprofissional

2.1 Manutenção da equipe de enfermagem de acordo com o dimensionamento do COREN, ou outro que vier a substituí-lo

2.1.1 Indicador Pactuado: Garantir o número de Enfermeiros

Número de enfermeiros por plantão em conformidade com o pactuado.

Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Resultado:

- 20 pontos - 100% a 85% da meta
- 10 pontos - 84,9% a 65% da meta
- 05 pontos - 64,9 a 45% da meta
- Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), cálculo do dimensionamento, Relatório Secretaria de Saúde e Folha Ponto do funcionário.

2.1.2. Indicador Pactuado: Garantir o número de Técnicos de Enfermagem

Número de técnicos de enfermagem por plantão em conformidade com o pactuado.

Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

29



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

20 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), cálculo do dimensionamento, Relatório Secretaria de Saúde e Folha Ponto do funcionário.

2.2 Manutenção da equipe de médica

Número de profissionais por plantão em conformidade com o pactuado.

Pactuação: De acordo com as legislação específicas do SUS

30

Resultado:

50 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua- menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), legislação utilizada como referência, Relatório Secretaria de Saúde e Folha Ponto do funcionário.

III.2 - METAS QUALITATIVAS

Meta 01: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica.

1.1. Indicador Pactuado:

Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação:

Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

1.2. Indicador Pactuado:

Registro de Responsável Técnico da equipe de médica

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação:

Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

Meta 02: Garantir à satisfação dos usuários.

Indicador pactuado:

Percentual de satisfação dos usuários (índice de retorno de mínimo 20% das FAA's).

Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado x 100

Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período

Resultado:

10 pontos - Acima 75% de bom e ótimo

5 pontos - Entre 74,9 e 50% de bom e ótimo

2,5 pontos - Entre 49,9 e 20% de bom e ótimo

Não pontua - Inferior à 19,9% de bom e ótimo ou menos que 50% da taxa de retorno das FAA's em quaisquer percentuais de satisfação acima mencionado.

31



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação:

Apresentação do instrumento da pesquisa de satisfação do usuário para aprovação da secretaria de saúde em até 60 dias após a assinatura deste instrumento. Nos 60 dias subsequentes realizar a aplicação da pesquisa e a tabulação dos resultados (neste período não serão considerados os resultados - primeiro trimestre)

Meta 03. Monitorar o tempo de permanência do usuário na Unidade

Indicador Pactuado:

Número de pacientes com observação superior a 24h

Resultado:

10 pontos - 0 (zero) usuários com observação superior a 24h

Não pontua - usuários com observação superior a 24h

Fonte de Informação:

Relatório de visitas in loco de representantes da secretaria de saúde.

Sistema de Informação Ambulatorial - SIA

Meta 04. Monitorar o tempo de espera para atendimento médico

Indicador Pactuado:

Tempo de espera para atendimento médico

Pactuação: 60 minutos

Resultado:

10 pontos - tempo médio de espera igual ou inferior ao pactuado

Não pontua - tempo médio de espera superior ao pactuado

Fonte de Informação:

Relatório de visitas in loco de representantes da secretaria de saúde, relatório gerencial da unidade
OBS. Todas as FAA's devem ter campo de horário de chegada do paciente na unidade, e campo de horário do atendimento médico que deverá obrigatoriamente ser preenchido pelo profissional no início da consulta.

32



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Meta 5: Aumentar índice de treinamento

Indicador pactuado

Índice de Treinamento

(Número funcionários ouvintes no curso 1 x carga horária curso 1) + (Número funcionários ouvintes no curso 2 x carga horária curso 2) + ... + ... + (Número funcionários ouvintes no curso n x carga horária curso n) / Número de horas/homem trabalhadas x 1000

Pactuação: 6,71

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação:

Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde)

33

IV. TETO FINANCEIRO

O valor previsto para este instrumento perfaz o montante de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais, que serão repassados mensalmente à **CONTRATADA** de acordo com o percentual de cumprimento das metas pactuadas no Plano Operativo, e definidas por meio das seguintes faixas:

IV.1. Metas quantitativas, corresponde a 70% (setenta por cento) do valor global do componente pré fixado, a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de 105% (cento e cinco por cento) até 75% (setenta e cinco por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% (cem por cento) da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 74,99% (setenta e quatro virgula noventa e nove por cento) até 50% (cinquenta por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 90% (noventa por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento) até 30% (trinta por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

IV.2. Metas qualitativas, corresponde a 30% (trinta por cento) do valor global do componente pré fixado, a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de 105% (cento e cinco por cento) até 75% (setenta e cinco por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% (cem por cento) da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 74,99% (setenta e quatro virgula noventa e nove por cento) até 50% (cinquenta por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 90% (noventa por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento) até 30% (trinta por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo;

V - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas dispostas no Plano Operativo será avaliado, quadrimestralmente, pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, composta por 3 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e por dois representantes da Organização Social de Saúde, nomeada por Portaria Municipal.

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma a ser agendado entre as partes, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O Relatório de cumprimento ou não de metas deverá ser informado a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, juntamente com as medidas propostas de correção.

Jaguariúna, de de 2019


Renata Stela Quirino Malachias
Presidente - ASAMAS


Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

I- INTRODUÇÃO

Fundada em 28 de Dezembro de 2000, a Associação Santa Maria da Saúde - ASAMAS - OS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e prazo indeterminado de duração, declarada como Organização Social no âmbito da Saúde que se rege pelo seu estatuto e disposições legais que lhe são aplicáveis, executa serviços de média complexidade ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência.

A Entidade administra desde janeiro de 2001 o Hospital Municipal "Walter Ferrari", desde de janeiro de 2005 Ambulatório de Especialidades e de setembro de 2012 a Unidade de Pronto Atendimento - UPA no município de Jaguariúna.

FINALIDADE SOCIAL ESTATUTÁRIA:

- ✓ Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo criá-los ou adquiri-los;
- ✓ Dispensar assistência médico-hospitalar e medicamentos a todos os enfermos, gratuitamente;
- ✓ Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos;
- ✓ Como instituição, sem fins lucrativos, a associação obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, cor, credo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação em vigor;

MISSÃO

"Prestar assistência à saúde de modo humanizado e qualificado, proporcionando satisfação e bem estar ao usuário".



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

VISÃO

"Ser um hospital de excelência no atendimento à saúde, buscando aliar tecnologia e competência, sendo reconhecido pelos pacientes, familiares e colaboradores".

VALORES

"Ética, Transparência, Respeito aos pacientes e familiares, Comprometimento, Trabalho em equipe, Responsabilidade social".

II- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<i>Razão Social</i> Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS - OS			
<i>CNPJ</i> 04.295.265/0001-15			
<i>Endereço</i> Rua Amazonas, nº 08, Dom Bosco			
<i>Cidade</i> Jaguariúna			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 13.911-012	<i>DDD/Telefone</i> 19 / 3867-1122		
<i>E-mail</i> presidencia@asamas.com.br / asamas@asamas.com.br			
<i>Banco</i> 104	<i>Agência</i> 1203	<i>Conta Corrente (*)</i> 003.000103-2	<i>Praça de Pagamento</i> Jaguariúna

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

II.1 RESPONSÁVEIS

<i>Responsável pela Instituição</i> Renata Stela Quirino Malachias		
<i>CPF</i> 138.035.918-05	<i>RG</i> 24.940.938-0	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Diretora Presidente	<i>Função</i> Diretora Presidente	
<i>Endereço</i> Rua: São Paulo, 252, Dom Bosco		
<i>Cidade</i> Jaguariúna		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 13.911-094	<i>Telefone</i> 19 / 99310-1969	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

<i>Diretor Superintendente</i> <i>Luiz Antonio Pinto Junior</i>		
CPF 099.972.818-02	RG 16.573.174	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo <i>Superintendente Técnico</i>	Função <i>Superintendente Técnico</i>	
Endereço <i>Rod. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 668</i>		
Cidade <i>Mogi-Mirim</i>	UF <i>SP</i>	
CEP 13.801-000	Telefone <i>19/99774-0135</i>	

<i>Diretor Clínico</i> <i>Marcelo Kassouf</i>		
CPF 120.272.998-31	RG 20.891.033	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo <i>Diretor Clínico</i>	Função <i>Diretor Clínico</i>	
Endereço <i>Rua: Sandra Regina Costas Coghi. 170 Chácara São Rafael</i>		
Cidade <i>Campinas</i>	UF <i>SP</i>	
CEP 13.098-549	Telefone <i>19 / 99187-8955</i>	

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
CUSTEIO	O Hospital Municipal "Walter Ferrari", Centro de Especialidades Ambulatorial - CEA e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas administrado pela OS ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE - ASAMAS operacionaliza e executa suas atividades e serviços de saúde com os recursos custeados para adequação, implantação, manutenção e desenvolvimento na área de nutrição, higiene, limpeza, rouparia, recursos humanos (físico, jurídico e empresas terceirizadas), encargos sociais/tributários, manutenção, consumo de energia e taxa de água e esgoto e telefonia, farmácia (medicamentos e materiais médicos), almoxarifado (materiais de escritório), exames laboratoriais e serviços de apoio e diagnóstico terapêutico - SADT.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariuna - SP / Tel.: 3837-2424

III.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DAS UNIDADES

Hospital Municipal "Walter Ferrari" CNES 2023474

Horário de Funcionamento: 24 horas/dia.

O serviço está classificado como hospital geral de média complexidade, atendendo usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna e da região, sendo constituído por:

- 78 leitos distribuídos em 25 para Clínica Médica, 20 para Clínica Cirúrgica, 19 para Pediatria e 14 para Obstetrícia;
- Centro Cirúrgico;
- Pronto-Socorro;
- Serviços de apoio: central de material e esterilização, farmácia, lavanderia, necrotério, serviço de nutrição e dietética, serviço de arquivo médico, serviço social.

PRONTO SOCORRO:

- 01 Recepção
- 03 consultórios - adulto
- 03 consultórios - pediátricos
- 01 sala para atendimento à urgência
- 01 sala de sutura
- 01 sala de medicações
- 01 sala de nebulização
- 01 sala de curativo
- 01 sala de prescrição médica/enfermagem
- 01 sala para classificação de risco do paciente
- 02 salas de observação adulto
- 02 quartos de retaguarda clínica/cirúrgica - adulto
- 01 quarto de retaguarda clínica pediátrica



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

- 01 quarto de procedimento/isolamento

CENTRO CIRÚRGICO:

- 04 salas cirúrgicas totalmente equipadas e em atividade nas seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Cirurgia Ginecológica e Obstetrícia, Ortopédica, Otorrinolaringológica, Pediátrica, Urológica, Vascular
- 01 sala de Pré Parto
- 01 sala de Parto (normal/cesárea)
- 01 sala de Recuperação Pós Anestésica – RPA
- 01 Farmácia Interna

Ambulatório de Especialidades - CNES 2023490

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta feira, das 7:00 as 19:00.

Oferece atendimentos de média complexidade nas áreas de: cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, cirurgia ginecológica, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia, urologia, vascular, neurologia (adulto e pediátrico), psiquiatria, acupuntura e cirurgia ambulatorial. É constituído por:

- 02 Recepções (Interna e Externa)
- 13 consultórios para atendimento ambulatorial
- 01 sala administrativa
- 01 sala de curativo
- 02 salas para procedimentos para cirurgia ambulatorial
- 01 quarto para recuperação e observação ambulatorial



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariuna – SP / Tel.: 3837-2424

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - CNES 7115652

Horário de Funcionamento: 24 horas/dia.

Integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, estando classificada como UPA porte Constitui-se em prédio apropriado e devidamente equipado para o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade. É constituído por:

- 01 Recepção
- 02 consultórios
- 02 consultórios infantil
- 01 sala de classificação de risco do paciente
- 01 sala de medicação
- 01 sala de urgência e emergência com capacidade p/ 03 atendimentos
- 01 sala dispensário de medicamentos
- 02 salas de observação adulto - 01 feminino e 01 masculino
- 01 sala de observação pediátrica
- 01 sala para exame de ECG

III.2 OBJETIVOS

Realizar a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari - CNES 2023474, Ambulatório de Especialidades - CNES 2023490 e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - CNES 7115652, a fim de integrar a rede de Assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, cuja inserção na rede pública municipal e regional garantirá as ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, tendo como base populacional o próprio município, bem como aqueles que venham a compor a microrregião para a qual o município

A ASAMAS atenderá por meio de seus recursos humanos e técnicos próprios bem como de serviços especializados de terceiros, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, tendo por base o Termo de Referência e o Plano Operativo, além da



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

descrição dos serviços de saúde a seguir e as quantidades médias mensais especificadas no item "Definição das Metas Físicas Contratadas".

Assistência / Internação Hospitalar e Atendimento de Urgência e Emergência

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, segundo seu grau de complexidade e sua capacidade operacional.

O Pronto Socorro será do tipo "portas abertas", onde o atendimento às Urgências e Emergências atenderá à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 horas por dia, ininterruptamente, todos os dias do ano, e que deverá destinar-se ao atendimento de média complexidade.

Atendimento Ambulatorial - Especialidades

Entende-se por Atendimento Ambulatorial - Especialidades, os atendimentos nas diversas especialidades médicas assim especificadas no item "Estrutura e Volume de Atividades", que corresponde às primeiras consultas, consultas subsequentes e retorno dos pacientes no serviço.

Entende-se por Triagem o atendimento realizado por Enfermeiro que irá proceder a avaliação, classificação de risco e direcionamento do paciente para a consulta frente à necessidade do mesmo bem como passar orientações sobre o exame a ser realizado sob anestesia e seus riscos e a anamnese do paciente para a realização do exame.

Atendimentos à Urgências e Emergências - Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas

São considerados atendimentos de Urgência aqueles não programados, postos à disposição pelo Serviço de Urgência às pessoas que procurarem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador

l p 7



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

necessite de assistência médica imediata, podendo ser de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

O acolhimento do paciente será por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso conforme protocolo pré estabelecido e não por ordem de chegada, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização.

A Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas será do tipo "portas abertas", funcionará 24 horas por dia, todos os dias do ano. Integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, destinado à assistência aos pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realizando o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade.

Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

Realização de exames para auxílio diagnóstico e terapêutico, por meios próprios ou serviços contratados de terceiros.

- Anatomia Patológica (Hospital e Rede)
- Eco cardiograma (Hospital e Rede)
- Eletrocardiograma (Especialidades)
- Endoscopia (Hospital e Rede)
- Fisioterapia (Especialidades e Rede)
- Monitorização Fetal (Hospital e Rede)
- Patologia Clínica - Laboratório de Análises (Hospital, Especialidades e Rede)
- Diagnóstico por Imagem: Mamografia, Tomografia, Raio X (Contrastados e Não Contrastados) e Ultrassonografia -incluindo articulações (Hospital, Especialidades e Rede)
- Testes de Neonatologia - Pezinho (Hospital), FNN/ Orelhinha (Hospital) e teste do coraçãozinho (Hospital)
- Exames oftalmológicos: campimetria, ceratometria, fundoscopia, mapeamento de retina, teste ortóptico e tonometria



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariuna - SP / Tel.: 3837-2424

- Espirometria
- Videonasofibroscopia

METAS FÍSICAS

Metas físicas esperadas	Quant.
1. Média Mensal de Internação	330
1.1 Cirúrgicas	114
1.1.1. Cirurgia Geral	38
1.1.2. Cirurgia Ginecológica e Obstétrica	19
1.1.3. Cirurgia Ortopédica	25
1.1.4. Cirurgia Otorrinolaringológica	9
1.1.5. Cirurgia Pediátrica	7
1.1.6. Cirurgia Urológica	9
1.1.7. Cirurgia Vasculare	7
1.2 Partos	78
1.2.1. Parto Normal / Cesárea	78
1.3. Clínicas	138
1.3.1. Clínica Cirúrgica	23
1.3.2. Clínica Médica	70
1.3.3. Ginecologia e Obstetrícia	13
1.3.4. Pediatria	32

2. Assistência Ambulatorial	88.910
2.1. Média Mensal de Atendimentos a Urgências e Emergências	15.828
2.1.1. Pronto Socorro	11.698
2.1.2. Unidade de Pronto Atendimento	4.130
2.2. Média Mensal de atendimentos no ambulatório de especialidades	6.536
2.2.1. Cirurgia Ambulatorial	134
2.2.2. Cardiologia	576
2.2.3. Cirurgia Geral (Pré e Pós Operatório)	308
2.2.4. Cirurgia Pediátrica (Pré e Pós Operatório)	45
2.2.5. Clínica Médica (Pós Alta)	137
2.2.6. Clínico (Obesidade)	118
2.2.7. Dermatologia	250
2.2.8. Endocrinologia	200
2.2.9. Endócrino/Metabólico	95



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

2.2.10 Enfermeiro (Obesidade)	218
2.2.11 Ginecologia (Pré Operatório)	37
2.2.12 Nutrólogo	45
2.2.13 Nutricionista (Obesidade)	102
2.2.14 Oftalmologia	690
2.2.15 Ortopedia	776
2.2.16 Otorrinolaringologia	304
2.2.17 Pneumologia	101
2.2.18 Reumatologia	167
2.2.19 Urologia	162
2.2.20 Vascular	117
2.2.21 Neurologia	287
2.2.22 Psiquiatria	630
2.2.23 Psicólogo (Obesidade)	107
2.2.24 Consulta pré-anestésica	66
2.2.25 Triagem oftalmológica (Enfermeiro)	650
2.2.26 Triagem de endoscopia (Enfermeiro)	89
2.2.27 Acupuntura (consulta e sessões)	125
3. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica - SADT.	
3.1. Média Mensal de Atendimentos	66.564
3.1.1. Anatomia Patológica	214
3.1.2. Eco cardiograma	150
3.1.3. Eletrocardiograma	123
3.1.4. Endoscopia	170
3.1.5. Fisioterapia	2.646
3.1.6. Monitorização Fetal	138
3.1.7. Patologia Clínica - Laboratório de Análises	49.229
3.1.8. Raios-X não contrastado por incidência	9.145
3.1.9. Raios-X contrastado por incidência	38
3.1.10. Testes de Neonatologia - Pezinho - Coleta de material	82
3.1.11. Testes de Neonatologia - FNN - Orelhinha	43
3.1.12. Ultrassonografia Normal	1.357
3.1.13. Ultrassonografia Articulações	176
3.1.14. Mamografia	270
3.1.15. Campimetria	54
3.1.16. Ceratometria	510
3.1.17. Espirometria	15
3.1.18. Fundoscopia	662
3.1.19. Mapeamento de Retina	167



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariuna - SP / Tel.: 3837-2424

3.1.20. Teste Ortóptico	94
3.1.21. Tomografia	494
3.1.22. Tonometria	402
3.1.23. Nasofibroscopia	21
3.1.24. Raio X - Arco Cirúrgico	364
Total Geral:	89.258

III-3 JUSTIFICATIVA

Essas unidades de saúde já vem sendo geridas pela ASAMAS com grande produtividade e resolutividade, sem interrupções no atendimento por ausência de profissional técnico especializado, falta de manutenção, falta de insumos e equipamentos.

Para atender o objeto proposto, a ASAMAS, através dos recursos financeiros recebidos, ficará integralmente responsável pela gestão, manutenção e execução das unidades descritas, tendo como base a credibilidade do seu orçamento para o processo de planejamento e aplicação do recurso com eficiência, efetividade e qualidade.

Os recursos humanos disponibilizados corresponde à totalidade dos colaboradores com vínculo empregatício que a entidade possui, bem como eventuais autônomos e demais prestadores de serviços especializados contratados que garantem a execução dos atendimentos em todas as áreas e departamentos, inclusive as de apoio técnico e administrativo.

Demonstramos, a seguir, o quantitativo existente no mês de Dezembro/2018 para todas as funções existentes:

Função	Quant.
Almoxarife	1
Assistente Administrativo	1
Assistente Social	1
Auxiliar de Cozinha	10
Auxiliar de Enfermagem	8
Auxiliar de Farmácia	5
Auxiliar de Manutenção	3
Chefe de Divisão	9
Coordenador de Departamento	3
Cozinheiro	10
Encarregado Geral	3
Enfermeiro	43

Função	Quant.
Técnico Imobilização Ortopédica	5
Técnico de Enfermagem	125
Técnico de Farmácia	1
Técnico de Raio X	1
Telefonista	6
Vigia	10
Médico Otorrinolaringologista	4
Médico Clínico Geral	45
Médico Neuro Pediatra	1
Médico Neurologista	1
Médico Reumatologista	1
Médico Anestesiologista	10



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariuna - SP / Tel.: 3837-2424

Escriturário	51
Farmacêutico	8
Fisioterapeuta	3
Gerente Adm. Financeiro	1
Motorista	2
Nutricionista	1
Padioleiro	1
Psicólogo	1
Servente Geral	45
Superintendente Adm. Financeiro	0
Superintendente Técnico	1
Supervisor de Enfermagem	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2

Médico Cardiologista	3
Médico Cirurgião	4
Médico Cirurgião Pediátrico	1
Médico Dermatologista	1
Médico Endocrinologista	1
Médico Ginecologista	20
Médico Oftalmologista	3
Médico Ortopedista	5
Médico Pediatra	29
Médico Pneumologista	1
Médico Psiquiatra	2
Total colaboradores com vínculo CLT	495

IV - PACTUAÇÃO DAS METAS DE TRABALHO

HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI

METAS QUANTITATIVAS:

Meta 1: Valor Físico apresentado

Descrição do indicador 1.1: Taxa de procedimentos ambulatoriais
$$\frac{\text{Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado}}{\text{Total de procedimentos pactuado}} \times 100$$

Pactuação: 85%

Descrição do indicador 1.2: Taxa de internações
$$\frac{\text{Número de AIH's Apresentada}}{\text{Número de AIH's Pactuada}} \times 100$$

Pactuação: 85%

Meta 2: Garantir número de leitos em funcionamento

Descrição do indicador: Taxa de leitos em funcionamento
$$\frac{\text{Número de leitos em funcionamento}}{\text{Número de leitos pactuados}} \times 100$$

Pactuação: 100%

Meta 3- Garantir presença da equipe multiprofissional

Descrição do indicador 3.1.1: Número de Enfermeiros por plantão
Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Descrição do indicador 3.1.2: Número de técnicos de enfermagem por plantão
Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Descrição do indicador 3.2: Número de médicos por plantão
Pactuação: De acordo com as legislação específicas do SUS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica - Implantado

Descrição do Indicador 1.1: Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem
Pactuação: Registro de Responsável Técnico da Enfermagem regular

Descrição do Indicador 1.2: Registro de Responsável Técnico dos Médicos
Pactuação: Registro de Responsável Técnico dos Médicos regular

Meta 2 - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES (completo) atualizado em conformidade com o apresentado e legislações vigentes

Descrição do Indicador: Atualização do CNES por seguimento - será implantada após 6 meses da data de assinatura do contrato e atualizado a cada 02 meses.

CNES do período avaliado, em conformidade x 100

CNES do período avaliado, informado

Pactuação: apresentação da documentação a cada 2 meses

Meta 3 - Comissões atuantes - Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Padronização de materiais médicos hospitalares, Comissão interna de prevenção de acidentes, Comissão de Vigilância Hospitalar, e de Comissão de Ética de Enfermagem

Descrição do Indicador 3.1: Comissão de Revisão de Prontuário

Pactuação: Comissão de Revisão de Prontuários implantada após 6 meses da data de assinatura do contrato

Descrição do Indicador 3.2: Comissão de Óbito

Pactuação: Comissão de óbito implantada após 6 meses da data de assinatura do contrato

Descrição do Indicador 3.3: Comissão de Infecção Hospitalar



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariuna – SP / Tel.: 3837-2424

Pactuação: Comissão de Infecção Hospitalar implantada

Descrição do Indicador 3.4: Comissão de Ética de Enfermagem

Pactuado: Comissão de Ética de Enfermagem implantada

Descrição do Indicador 3.5: Comissão de Ética Médica

Pactuado: Comissão de Ética Médica implantada

Descrição do Indicador 3.6: Comissão de Padronização de materiais médico hospitalar

Pactuado: Comissão de Padronização de materiais médico hospitalar implantado

Descrição do Indicador 3.7: Comissão de Prevenção de Acidentes

Pactuado: Comissão de Prevenção de Acidentes implantado

Descrição do Indicador 3.8: Comissão de Manutenção, Bens e Patrimônio

Pactuado: Comissão de Manutenção, Bens e Patrimônio implantada após 6 meses da data de assinatura do contrato

Meta 4: Garantir a satisfação dos usuários

Descrição do Indicador:

Percentual de satisfação dos usuários

Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado x 100

Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período

Pactuação: 80%

Meta 5: Garantir a prescrição dentro dos parâmetros do SUS

Descrição do Indicador: Padronizações de medicamentos em conformidade com a RENAME e/ou REMUME

Pactuação: seguir as legislações vigentes dentro das padronizações de medicamentos da RENAME e/ou REMUME.

Meta 6: Monitoramento da Taxa de Ocupação

Descrição do Indicador 6.1: Taxa de ocupação Geral

Número de pacientes dia em determinado período x 100

Número de leitos dia no mesmo período

Pactuação: 60%

Descrição do Indicador 6.2: Taxa de ocupação na Clínica Médica

Número de pacientes dia, na clínica médica, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na clínica médica, no mesmo período



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Pactuação: 85%

Descrição do Indicador 6.3: Taxa de ocupação na Clínica Cirúrgica

Número de pacientes dia, na clínica cirúrgica, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na clínica cirúrgica, no mesmo período

Pactuação: 60%

Descrição do Indicador 6.4: Taxa de ocupação na Pediatria

Número de pacientes dia, na pediatria, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na pediatria no mesmo período

Pactuação: 30%

Descrição do Indicador 6.5 Taxa de ocupação na Maternidade

Número de pacientes dia, na maternidade, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na maternidade, no mesmo período

Pactuação: 85%

Meta 7: Redução da Taxa de Mortalidade Institucional

Descrição do Indicador: Taxa de Mortalidade Institucional

Número de óbitos \geq 24h de internação no período x 100

Número saídas hospitalares no mesmo período

Pactuado: 2,62%

Meta 08: Redução da Média de Permanência

Descrição do Indicador 8.1: Média de permanência geral

Número de pacientes dia, nas clínicas básicas, em determinado período

Número de saídas, nas clínicas básicas, no mesmo período

Pactuação: 04 dias

Descrição do Indicador 8.2: Média de permanência na clínica médica

Número de pacientes dia, na clínica médica, em determinado período

Número de saídas, na clínica médica, no mesmo período

Pactuação: 5,5 dias

Descrição do Indicador 8.3: Média de permanência na clínica cirúrgica

Número de pacientes dia, na clínica cirúrgica, em determinado período

Número de saídas, na clínica cirúrgica, no mesmo período

Pactuação: 3,5 dias

Descrição do Indicador 8.4: Média de permanência na maternidade



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Número de pacientes dia, na maternidade, em determinado período

Número de saídas, na maternidade, no mesmo período

Pactuação: 2,5 dias

Descrição do Indicador 8.5: Média de permanência na pediatria

Número de pacientes dia, na pediatria, em determinado período

Número de saídas, na pediatria, no mesmo período

Pactuação: 04 dias

Meta 09: Redução de Quedas de pacientes

Descrição do Indicador: Comissão de prevenção de quedas

Pactuação: Comissão de prevenção de quedas implantada após 6 meses da data de assinatura do contrato

Meta 10: Implantação de Protocolos assistenciais

Descrição do Indicador: Implantação de Protocolos Assistenciais

Pactuação: Apresentação de 2 protocolos assistenciais, em conformidade com as linhas de cuidados do Ministério da Saúde por semestre.

Meta 11: Redução da incidência de Lesão por Pressão

Descrição do Indicador: Comissão de Prevenção de Lesão por Pressão

Pactuação: Comissão de Prevenção de Lesão por Pressão implantada.

Meta 12: Reduzir suspensão de cirurgia (até 6 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do Indicador: Taxa de suspensão de cirurgia

Número de cirurgias suspensas x 100

Número total de cirurgias programadas

Pactuação: 4,21%

Meta 13: Monitorar o tempo de espera para atendimento médico no Pronto Socorro

Descrição do Indicador: Tempo de espera para atendimento médico no Pronto Socorro

Pactuação: De acordo com a classificação de Risco:

Vermelho - Imediato

Laranja - até 10 minutos

Amarelo/Verde/Azul - até 60 minutos

Meta 14: Aumentar índice de treinamento (até 6 meses após a assinatura do contrato)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Descrição do indicador: Índice de treinamento

(Número funcionários ouvintes no curso 1 x carga horária curso 1) + (Número funcionários ouvintes no curso 2 x carga horária curso 2) + ... + ... + (Número funcionários ouvintes no curso n x carga horária curso n) / Número de horas/homem trabalhadas x 1000

Pactuação: 6,71

Meta 15: Índice de Absenteísmo (até 6 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do Indicador: Índice de Absenteísmo

número de horas/homem ausentes em um determinado período x 10
número de horas/homem planejadas no mesmo período

Pactuação: 2,29%

Meta 16: Acompanhar consumo diário de uso do enxoval (até 4 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do indicador: Índice de roupa lavado por paciente dia

Kg total de roupa lavada no dia

Nº de paciente no mesmo dia

Pactuação: Monitorar indicador

Meta 17: Mensurar o tempo gasto para realizar a limpeza terminal (até 4 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do Indicador: Tempo médio de limpeza terminal

Somatório do tempo utilizado

Nº de limpezas realizadas

Pactuação: Monitorar indicador

Meta 18: Acompanhar a gestão da manutenção dos equipamentos hospitalares (até 6 meses após assinatura do contrato)

Descrição do Indicador 18.1: Ordens de serviço por tipo de manutenção

Pactuação: Monitorar o indicador

Descrição do Indicador 18.2: Custo por processo

Pactuação: Monitorar o indicador

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

METAS QUANTITATIVAS:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Meta 1: Valor físico apresentado

Descrição do Indicador: Taxa de procedimentos apresentada

Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado x 100

Total de procedimentos pactuado

Pactuação: 85%

Meta 2: Qualificar a oferta de vagas para consultas médicas - Implantado

Descrição do Indicador 2.1: Número de consultas realizadas no mês pactuado

Pactuação: Conforme quadro do Plano Operativo anexo

Especialidade	1ª Consulta	Retorno	Inter consulta	Total
Cirurgia Ambulatorial	58	7	69	134
Cardiologia	248	29	299	576
Cirurgia Geral (Pré e Pós Operatório)	134	15	159	308
Cirurgia Pediátrica (Pré e Pós Operatório)	20	2	23	45
Clínica Médica (Pós Alta)	59	7	71	137
Clínico (Obesidade)	50	50	18	118
Dermatologia	108	13	129	250
Endocrinologia	86	10	104	200
Endocrinologista/Metabólico	40	40	15	95
Enfermeiro (Obesidade)	109	109	0	218
Ginecologia (Pré Operatório)	16	2	19	37
Nutrólogo	20	20	5	45
Nutricionista (Obesidade)	50	50	2	102
Oftalmologia	297	35	358	690
Ortopedia	334	39	403	776
Otorrinolaringologia	131	15	158	304
Pneumologia	43	5	53	101
Reumatologia	72	8	87	167
Urologia	70	8	84	162
Vascular	50	6	61	117
Neurologia	124	14	149	287
Psiquiatria	270	32	328	630
Psicólogo (Obesidade)	50	50	7	107
Consulta pré-anestésica	66	0	0	66
Triagem oftalmológica (Enfermeiro)	650	0	0	650
Triagem de endoscopia (Enfermeiro)	89	0	0	89
Acupuntura (consulta e sessões)	20	105	0	125
			Total	6536



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

2.2 Indicador Pactuado: Taxa de consultas apresentada

Total de consultas realizadas de acordo com o pactuado, por especialidade x 100

Total de consultas pactuadas por especialidade

Pactuação: 85%

Meta 3: Garantir o número de especialidades médicas

Descrição do Indicador: Número de especialidades médicas pactuado

Pactuação: 22

METAS QUALITATIVAS

Meta 1: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica

Descrição do Indicador 1.1: Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem

Pactuação: Registro de Responsável Técnico da Enfermagem regular

Descrição do Indicador 1.2: Registro de Responsável Técnico dos Médicos

Pactuação: Registro de Responsável Técnico dos Médicos regular

Meta 2: Garantir a satisfação dos usuários (implantar em até 6 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do Indicador: Percentual de satisfação dos usuários

Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado x 100

Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período

Pactuação: 80%

Meta 3: Monitorar índice de suspensão de agendas (implantar em até 6 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do Indicador: Número de troca de dia de atendimento por profissional

Pactuação: 01 dia

Meta 4: Aumentar índice de treinamento (em até 6 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do indicador: Índice de treinamento

$(\text{Número funcionários ouvintes no curso 1} \times \text{carga horária curso 1}) + (\text{Número funcionários ouvintes no curso 2} \times \text{carga horária curso 2}) + \dots + \dots + (\text{Número funcionários ouvintes no curso } n \times \text{carga horária curso } n) / \text{Número de horas/homem trabalhadas} \times 1000$

Pactuado: 6,71



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariuna - SP / Tel.: 3837-2424

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1: Valor físico apresentado

Descrição do Indicador 1.1: Valor Mensal Pactuado

Pactuação: Conforme quadro do Plano Operativo anexo

Procedimentos SIGTAP SUS	Quantidade
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	186
0301060096 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.944
TOTAL	4.130

Descrição do Indicador 1.2: Taxa de procedimentos apresentados

Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado x 100

Total de procedimentos pactuados

Pactuação: 85%

Meta 2- Garantir presença da equipe multiprofissional

Descrição do indicador 2.1.1: Número de Enfermeiros por plantão

Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Descrição do indicador 2.1.2: Número de técnicos de enfermagem por plantão

Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Descrição do indicador 2.2: Número de médicos por plantão

Pactuação: De acordo com as legislação específicas do SUS

METAS QUALITATIVAS

Meta 1: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica

Descrição do Indicador 1.1: Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem

Pactuação: Registro de Responsável Técnico da Enfermagem regular

Descrição do Indicador 1.2: Registro de Responsável Técnico dos Médicos

Pactuação: Registro de Responsável Técnico dos Médicos regular



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Meta 2: Garantir a satisfação dos usuários (implantar em até 6 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do Indicador: Percentual Satisfação dos usuários

Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado x 100

Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período

Pactuação: 75%

Meta 3: Monitorar o tempo de permanência do usuário na Unidade

Descrição do Indicador: Número de pacientes com observação superior a 24h

Pactuação: 0

Meta 4: Monitorar o tempo de espera para atendimento médico

Descrição do Indicador: Tempo de espera para atendimento médico

Pactuação: De acordo com a classificação de Risco:

Vermelho - Imediato

Laranja - até 10 minutos

Amarelo/Verde/Azul - até 60 minutos

Meta 5: Aumentar o índice de treinamento (em até 6 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do indicador: Índice de treinamento

$(\text{Número funcionários ouvintes no curso 1} \times \text{carga horária curso 1}) + (\text{Número funcionários ouvintes no curso 2} \times \text{carga horária curso 2}) + \dots + (\text{Número funcionários ouvintes no curso n} \times \text{carga horária curso n}) / \text{Número de horas/homem trabalhadas} \times 1000$

Pactuado: 6,71

V. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) Descrição das etapas e aplicação dos recursos financeiros (Compra de equipamentos, móveis Médico/Hospitalar e eletroeletrônicos)

ETAPAS	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	ORÇAMENTO
1	Através de inventário a ASAMAS realizará um levantamento da necessidade de equipamentos, móveis Médico/Hospitalar e eletroeletrônicos para adequação e reposição de suas unidades (HMWF, AE e UPA)	Entrega do Inventário até 31/05/2019	Conforme dotação orçamentária

b) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

		VALOR	
1	Remuneração de Pessoal e Reflexos	3.846.400,00	76,93%
1.1.	Remuneração de Pessoal	1.905.000,00	38,10%
1.2.	Encargos e Contribuições	860.500,00	17,21%
1.3.	Outras Despesas de Pessoal	65.000,00	1,30%
1.4.	Provisão (férias/13º/rescisão/FGTS/INSS/IRRF/CN)	463.000,00	9,26%
1.5.	Serviços Médicos (PJ/RPA)	552.900,00	11,06%
2	Serviços de Terceiros	729.100,00	14,58%
3	Materiais e insumos hospitalares	115.000,00	2,30%
4	Medicamentos	110.000,00	2,20%
5	Materiais de escritório	11.000,00	0,22%
6	Manutenção (predial e equipamentos corretiva e preventiva)	57.000,00	1,14%
7	Água	700,00	0,01%
8	Energia	42.000,00	0,84%
9	Telefone	350,00	0,01%
10	Locações (transporte, equipamentos, etc.)	13.950,00	0,28%
11	Gêneros alimentícios e dietas	46.500,00	0,93%
12	Higiene, Limpeza e Rouparia	28.000,00	0,56%
	Total	5.000.000,00	100

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

01- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	2.300.000,00
01- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	1.170.000,00
01- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	930.000,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

01- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
02- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
02- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
02- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
02- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
03- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
03- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
03- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
03- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
04- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
04- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
04- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
04- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
05- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
05- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
05- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
05- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
06- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
06- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
06- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
06- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
07- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
07- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
07- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
07- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
08- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
08- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
08- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
08- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
09- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
09- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
09- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
09- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
10- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
10- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
10- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
10- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
11- 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
11- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
11- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro

Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

11- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
12 - 1ª terça feira	Contrato de Gestão	-	2.300.000,00
12- 2ª terça feira	Contrato de Gestão	-	1.170.000,00
12- 3ª terça feira	Contrato de Gestão	-	930.000,00
12- 4ª terça feira	Contrato de Gestão	-	600.000,00
Total			60.000,00

VII- PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: 02 de Janeiro de 2019

Termino: 01 de Janeiro de 2020

VIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúna, através da Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

DECLARO também o compromisso dessa entidade em atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede assistencial **estabelecida** no âmbito da política de saúde pelo gestor municipal.


Renata Stela Quirino Malachias
Diretora Presidente - ASAMAS